

Lei nº 429

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Noqueira, promulgo a seguinte Lei:-

Lei que dispõe sobre Taxa de Aferição de Balanças de Pisos e Medidas.

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a cobrança da Taxa de Aferição de Balanças e medidas, como segue:

Balanças pequenas de balcão % 200,00

Balanças grandes com plataforma... % 300,00

Metro % 100,00

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 5 de Novembro de 1963

Jacob Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 430

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Noqueira, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a prosseguir o ajardinamento da Praça Alfredo Francisco Guimarães em logº. Coelho, plantando árvores e colocação de bancos, formação de gramadas etc.

Artigo 2º.- As despesas com a referida construção correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível, consignando-se no momento oportuno, as verbas que forem necessárias.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 5 de Novembro de 1963.

Jacob Stein

Prefeito Municipal